



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº 256 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a Recomendação Administrativa nº 07/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná expedida em data de 13 de janeiro de 2022 para a edição de Decreto Municipal no prazo imprerível de 48 horas;

Considerando a Recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando o aumento de casos ativos em isolamento domiciliar;

DECRETA

Art. 1º– Fica temporariamente suspenso o funcionamento de casas noturnas, bailes, boates, casas de shows, eventos e similares, bem como apresentações artísticas, musicais, culturais e realização de competições esportivas em todas as modalidades, bem como eventos em área pública, como reuniões, confraternizações, festividades e/ou comemorações alusivas ao Município, pelo período de 10(dez) dias.


Parágrafo único – Fica suspensa a emissão de alvarás para a realização de eventos em área particular.

Art. 2º– Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.

Art. 3º - O desatendimento do termo de isolamento para suspeitos e contaminados pelo Coronavírus, firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde resultará na tomada das medidas administrativas cabíveis sem prejuízo da apuração de infração penal (art. 268 Código Penal - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor às 05:00 horas da manhã do dia 15 de janeiro de 2022(sábado) com vigência até às 05:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022, podendo ser modificado a qualquer tempo, conforme os dados do cenário epidemiológico.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.


SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná